



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2024

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **“contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas de preços, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 10/05/2024 até 14/05/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 14 de maio de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://pendencias.rn.leg.br/> e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 09 de maio de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para *“contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, destinados a atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN”*, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: aquisição

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos produtos, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Desinfetante 1L	UNIDADE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
02	Água sanitária 1L	UNIDADE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
03	Lava piso 1L	UNIDADE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
04	Álcool em gel 1kg	QUILO	180	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
05	Álcool líquido 70 – 1L	UNIDADE	180	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
06	Detergente de louças – 500ML	UNIDADE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
07	Sabão em pó 1kg	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
08	Sabão em barra tablete com 5 unidades	PACOTE	48	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
09	Lustra móveis 200ML	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
10	Bom Ar	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
11	Sabonete Líquido 500ML	UNIDADE	96	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
12	Esponja Dupla face de louças	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
13	Esponja de aço	PACOTE	48	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
14	Pano de chão	UNIDADE	48	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
15	Isqueiro	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
16	Fósforo longo	CAIXA	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
17	Desodorizador sanitário gel - adesivo - aparelho e refil	CAIXA	96	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
18	Palitos de dente embalados individual	UNIDADE	60	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
19	Rodo 40cm	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
20	Vassoura de nylon	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
21	Caixa de velas	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
22	Pano de prato	UNIDADE	48	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
23	Papel Inter folha 1.000 Folhas	UNIDADE	72	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
24	Papel higiênico com 12 unidades – Folha dupla	PACOTE	48	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
25	Papel toalha	PACOTE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
26	Guardanapo de papel 30cmx29,5cm	PACOTE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
27	Copo descartável 180 ML c/100	PACOTE	600	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
28	Copo descartável 50 ML c/100	PACOTE	240	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
29	Polidor de alumínio 500ML	UNIDADE	60	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
30	Kit de tapetes para Banheiros	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
31	Tapete para cozinha	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
32	Saco para lixo em rolo 100L c/ 15	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
33	Saco para lixo em rolo 50L c/ 15	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
34	Saco para lixo em rolo 30L c/ 15	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

35	Saco para lixo em rolo 15L c/ 15	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
36	Insetsida spray	UNIDADE	60	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
37	Balde 15L	UNIDADE	60	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
38	Óleo para móveis	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
39	Multiuso	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
40	Limpador de cerâmicas 1L	UNIDADE	180	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
41	Pá de cabo	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
42	Pano multiuso	UNIDADE	144	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
43	Borrifador 300ML	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
44	Papel alumínio	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
45	Papel filme PVC	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
46	Mop giratório	UNIDADE	3	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
47	Mop plano 3 em 1	UNIDADE	3	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
48	Soda cáustica triturada	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
49	Ácido muriático	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
50	Escova sanitária	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
51	Desinfetante	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
52	Naftalina bolas	PACOTE	60	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
53	Prato descartável raso 21	PACOTE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
54	Prato descartável raso 18	PACOTE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
55	Prato descartável raso 12	PACOTE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
56	Garfo descartável sobremesa	PACOTE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
57	Colher para café	PACOTE	180	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
58	Bandeja descartável nº 04	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
59	Bandeja descartável nº 06	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
60	Varal de cabo de aço	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
61	Prendedor	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
62	Querosene	UNIDADE	24	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
63	Vaselina	UNIDADE	6	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
64	Limpador de couro hidratante	UNIDADE	120	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
65	Hidratante 500 gramas	UNIDADE	12	x.xxx,xx	xx.xxx,xx
TOTAL GERAL					XX.XXX,XX

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação de dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como base a média de mercado apresentada para os serviços de fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, destinados a CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, destinados ao consumo direto, visto atender necessidades básicas diárias dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Pendências/RN, tendo em vista tornar um ambiente acolhedor aos munícipes e servidores.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecimentos prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela câmara e pela legislação aplicável;

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fornecer Material de Limpeza e Higiene à Câmara Municipal de Pendências/RN é crucial para garantir um ambiente acolhedor e funcional tanto para munícipes quanto para servidores. Os Materiais de Limpeza e Higiene são elementos essenciais para o funcionamento da repartição, promovendo não apenas o bem-estar físico dos presentes, mas também demonstrando cuidado e atenção aos detalhes que contribuem para uma experiência positiva. Além disso, ao ter uma fonte confiável e regular desses recursos, a Câmara Municipal pode proporcionar um ambiente mais acolhedor, onde os munícipes se sintam bem-vindos e os servidores possam desempenhar suas funções de forma eficiente, promovendo assim uma interação mais positiva e produtiva entre todos os envolvidos.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto a contratação, objeto deste TR, são:

- **Qualidade dos Produtos:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça produtos de alta qualidade e seguros para consumo direto e manter um ambiente limpo e higiênico, atendendo às normas sanitárias e regulamentações vigentes;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer Material de Limpeza e Higiene de forma regular e pontual, assegurando que não haja interrupções no abastecimento;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, incluindo o transporte, armazenamento e distribuição dos produtos, garantindo que cheguem em bom estado e dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos produtos oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de embalagens recicláveis, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações dos usuários da Câmara Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo de fornecimento de Material de Limpeza e Higiene; e
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Câmara Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar o ambiente e a experiência dos usuários.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	Desinfetante 1L	UNIDADE	240
02	Água sanitária 1L	UNIDADE	240
03	Lava piso 1L	UNIDADE	240
04	Álcool em gel 1kg	QUILO	180
05	Álcool líquido 70 – 1L	UNIDADE	180
06	Detergente de louças – 500ML	UNIDADE	240
07	Sabão em pó 1kg	UNIDADE	120
08	Sabão em barra tablete com 5 unidades	PACOTE	48
09	Lustra móveis 200ML	UNIDADE	120



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

10	Bom Ar	UNIDADE	120
11	Sabonete Líquido 500ML	UNIDADE	96
12	Esponja Dupla face de louças	UNIDADE	120
13	Esponja de aço	PACOTE	48
14	Pano de chão	UNIDADE	48
15	Isqueiro	UNIDADE	24
16	Fósforo longo	CAIXA	12
17	Desodorizador sanitário gel - adesivo - aparelho e refil	CAIXA	96
18	Palitos de dente embalados individual	UNIDADE	60
19	Rodo 40cm	UNIDADE	12
20	Vassoura de nylon	UNIDADE	12
21	Caixa de velas	UNIDADE	12
22	Pano de prato	UNIDADE	48
23	Papel Inter folha 1.000 Folhas	UNIDADE	72
24	Papel higiênico com 12 unidades – Folha dupla	PACOTE	48
25	Papel toalha	PACOTE	240
26	Guardanapo de papel 30cmx29,5cm	PACOTE	240
27	Copo descartável 180 ML c/100	PACOTE	600
28	Copo descartável 50 ML c/100	PACOTE	240
29	Polidor de alumínio 500ML	UNIDADE	60
30	Kit de tapetes para Banheiros	UNIDADE	12
31	Tapete para cozinha	UNIDADE	12
32	Saco para lixo em rolo 100L c/ 15	UNIDADE	120
33	Saco para lixo em rolo 50L c/ 15	UNIDADE	120
34	Saco para lixo em rolo 30L c/ 15	UNIDADE	120
35	Saco para lixo em rolo 15L c/ 15	UNIDADE	120
36	Insetsida spray	UNIDADE	60
37	Balde 15L	UNIDADE	60
38	Óleo para móveis	UNIDADE	120
39	Multiuso	UNIDADE	120
40	Limpador de cerâmicas 1L	UNIDADE	180
41	Pá de cabo	UNIDADE	12
42	Pano multiuso	UNIDADE	144
43	Borrifador 300ML	UNIDADE	24
44	Papel alumínio	UNIDADE	120
45	Papel filme PVC	UNIDADE	120
46	Mop giratório	UNIDADE	3
47	Mop plano 3 em 1	UNIDADE	3
48	Soda cáustica triturada	UNIDADE	24
49	Ácido muriático	UNIDADE	24
50	Escova sanitária	UNIDADE	12
51	Desinfetante	UNIDADE	120
52	Naftalina bolas	PACOTE	60
53	Prato descartável raso 21	PACOTE	120
54	Prato descartável raso 18	PACOTE	120
55	Prato descartável raso 12	PACOTE	120
56	Garfo descartável sobremesa	PACOTE	120
57	Colher para café	PACOTE	180
58	Bandeja descartável nº 04	UNIDADE	24
59	Bandeja descartável nº 06	UNIDADE	24
60	Varal de cabo de aço	UNIDADE	24
61	Prendedor	UNIDADE	24



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

62	Querosene	UNIDADE	24
63	Vaselina	UNIDADE	6
64	Limpador de couro hidratante	UNIDADE	120
65	Hidratante 500 gramas	UNIDADE	12

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Com base na legislação vigente, algumas alternativas possíveis para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene à Câmara Municipal de Pendências/RN, incluem:

- a) Licitação na Modalidade Pregão: A Lei 14.133/2021 mantém o pregão como uma modalidade de licitação preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns, como Material de Limpeza e Higiene. Nesse caso, a Câmara Municipal poderia realizar pregões eletrônicos ou presenciais para selecionar fornecedores por meio de disputa de preços.
- b) Sistema de Registro de Preços: A nova lei também prevê o Sistema de Registro de Preços (SRP) como uma ferramenta para contratações futuras e aquisições de bens e serviços comuns. A Câmara Municipal poderia utilizar o SRP para registrar preços de Material de Limpeza e Higiene, permitindo contratações futuras de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos.
- c) Contratação Direta em Situações Específicas: A Lei 14.133/2021 estabelece hipóteses de contratação direta em situações excepcionais, como emergências ou quando houver inviabilidade de competição. No entanto, é necessário justificar de forma adequada e documentada a escolha do fornecedor sem a realização de processo licitatório.
- d) Inovações e Parcerias Estratégicas: A nova legislação também prevê a possibilidade de utilização de inovações e parcerias estratégicas, como o diálogo competitivo e o desenvolvimento colaborativo, para a contratação de bens e serviços inovadores. A Câmara Municipal poderia explorar essas alternativas para encontrar soluções mais eficientes e inovadoras para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, destinados ao consumo direto, suprimindo necessidades básicas diárias dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Pendências/RN.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa de 03 preços captados in loco.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Desinfetante 1L		UNIDADE	240	3,60	864,00
02	Água sanitária 1L		UNIDADE	240	2,35	564,00
03	Lava piso 1L		UNIDADE	240	3,72	892,00
04	Álcool em gel 1kg		QUILO	180	9,63	1.734,00
05	Álcool líquido 70 – 1L		UNIDADE	180	10,60	1.908,00
06	Detergente de louças – 500ML		UNIDADE	240	2,12	508,00
07	Sabão em pó 1kg		UNIDADE	120	9,17	1.100,00
08	Sabão em barra tablete com 5 unidades		PACOTE	48	11,27	540,80
09	Lustra móveis 200ML		UNIDADE	120	8,75	1.050,00
10	Bom Ar		UNIDADE	120	13,57	628,00
11	Sabonete Líquido 500ML		UNIDADE	96	9,88	948,80
12	Espunja Dupla face de louças		UNIDADE	120	1,72	206,00
13	Espunja de aço		PACOTE	48	3,08	148,00
14	Pano de chão		UNIDADE	48	4,15	199,20
15	Isqueiro		UNIDADE	24	5,62	134,80
16	Fósforo longo		CAIXA	12	5,13	61,60
17	Desodorizador sanitário gel - adesivo - aparelho e refil		CAIXA	96	9,88	948,80
18	Palitos de dente embalados individual		UNIDADE	60	1,63	98,00
19	Rodo 40cm		UNIDADE	12	6,63	79,60
20	Vassoura de nylon		UNIDADE	12	16,10	193,20
21	Caixa de velas		UNIDADE	12	4,60	55,20
22	Pano de prato		UNIDADE	48	3,67	176,00
23	Papel Inter folha 1.000 Folhas		UNIDADE	72	20,12	1.448,40
24	Papel higiênico com 12 unidades – Folha dupla		PACOTE	48	15,23	731,20
25	Papel toalha		PACOTE	240	6,13	1.472,00
26	Guardanapo de papel 30cmx29,5cm		PACOTE	240	2,75	660,00
27	Copo descartável 180 ML c/100		PACOTE	600	7,13	4.280,00
28	Copo descartável 50 ML c/100		PACOTE	240	5,72	1.372,00
29	Polidor de alumínio 500ML		UNIDADE	60	3,12	187,00
30	Kit de tapetes para Banheiros		UNIDADE	12	25,25	303,00
31	Tapete para cozinha		UNIDADE	12	18,17	218,00
32	Saco para lixo em rolo 100L c/ 15		UNIDADE	120	20,25	2.430,00
33	Saco para lixo em rolo 50L c/ 15		UNIDADE	120	18,17	2.180,00
34	Saco para lixo em rolo 30L c/ 15		UNIDADE	120	15,33	1.840,00
35	Saco para lixo em rolo 15L c/ 15		UNIDADE	120	12,18	1.462,00
36	Inseticida spray		UNIDADE	60	15,75	945,00
37	Balde 15L		UNIDADE	60	18,25	1.095,00
38	Óleo para móveis		UNIDADE	120	9,77	1.172,00
39	Multiuso		UNIDADE	120	8,17	980,00
40	Limpador de cerâmicas 1L		UNIDADE	180	12,75	2.295,00
41	Pá de cabo		UNIDADE	12	22,20	266,40
42	Pano multiuso		UNIDADE	144	6,13	883,20
43	Borrifador 300ML		UNIDADE	24	7,33	176,00
44	Papel alumínio		UNIDADE	120	6,27	752,00
45	Papel filme PVC		UNIDADE	120	6,27	752,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

46	Mop giratório		UNIDADE	3	100,50	301,50
47	Mop plano 3 em 1		UNIDADE	3	130,50	391,50
48	Soda cáustica triturada		UNIDADE	24	7,75	186,00
49	Ácido muriático		UNIDADE	24	6,75	162,00
50	Escova sanitária		UNIDADE	12	8,02	96,20
51	Desinfetante		UNIDADE	120	3,75	450,00
52	Naftalina bolas		PACOTE	60	2,70	162,00
53	Prato descartável raso 21		PACOTE	120	2,75	330,00
54	Prato descartável raso 18		PACOTE	120	2,75	330,00
55	Prato descartável raso 12		PACOTE	120	2,75	330,00
56	Garfo descartável sobremesa		PACOTE	120	5,23	628,00
57	Colher para café		PACOTE	180	5,25	945,00
58	Bandeja descartável nº 04		UNIDADE	24	6,13	147,20
59	Bandeja descartável nº 06		UNIDADE	24	7,23	173,60
60	Varal de cabo de aço		UNIDADE	24	8,27	198,40
61	Prendedor		UNIDADE	24	2,88	69,20
62	Querosene		UNIDADE	24	7,05	169,20
63	Vaselina		UNIDADE	6	9,70	58,20
64	Limpador de couro hidratante		UNIDADE	120	15,12	1.814,40
65	Hidratante 500 gramas		UNIDADE	12	9,13	109,60
TOTAL GERAL						48.990,20

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 48.990,20 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos)**.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 48.990,20 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos)**.

Prazo de vigência da contratação: por **12 (doze) meses**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

A contratação exige manutenção dos fornecimentos de modo contínuo e assistência em horário de expediente, em conformidade com o apontamento da Câmara Municipal de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação estudada apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15000000 - Recursos Ordinários

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os fornecimentos serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de compra, e nas quantidades discriminadas na ordem de compra, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entregas parceladas e frequentes.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de compra.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene é essencial, visto que, suprem necessidades básicas diárias dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 17.2. Os fornecimentos deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos fornecimentos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de compras.
- 17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 17.4. Os fornecimentos somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos fornecimentos, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.
- 17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.
- 17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os fornecimentos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os fornecimentos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos fornecimentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

comprovação do fornecimento de **Material de Limpeza e Higiene**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos de Material de Limpeza e Higiene, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme **Anexo I**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 14 de maio de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 10/05/2024 até 14/05/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 09 de maio de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade,
CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio
do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Senhor Agente de Contratação,

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Câmara Municipal de Pendências/RN, prestar o fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, do item abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº ____/____, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXXX	0,00	0,00

a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do fornecimento de Material de Limpeza e Higiene.

b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Local e data

xx

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº